



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal 2404/21 que alterou as Leis 848/90, 1231/99, 1673/08 e 2215/2018

RESOLUÇÃO Nº 13/2022

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas referente ao primeiro semestre do ano de 2021, dos recursos da Deliberação nº 084/2019 do CEDCA/PR – Incentivo CMDCA, para ações de apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

De acordo com a explicação repassada pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, neste período o recurso da referida Deliberação ainda não havia sido gasto, uma vez que a SMAS estava em processo de contratação de empresa para realizar a capacitação dos conselheiros de direitos e demais atores do sistema de garantia de direitos. O referido curso foi realizado no segundo semestre do ano de 2021, com pagamento de nota fiscal de serviços em 29/11/2021, para a qual poderemos prestar contas quando da abertura junto ao SIFF - Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, do período de prestação de contas do segundo semestre de 2021.

Assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 2404/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao primeiro semestre do ano de 2021, dos recursos da Deliberação nº 084/2019 do CEDCA/PR – Incentivo CMDCA, para ações de apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná

Telêmaco Borba, 30 de agosto de 2022.


Lindamir de Paula Santos Raimundo
Presidente do CMDCA/TB